



Ref. Projeto de Lei Nº 150/2019

Publicação: Jornal *Diário Oficial*

Edição: 77 Data: 07/11/19

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

LEI Nº 2392/2019

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR PARA O ORÇAMENTO DO
INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E
BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO -
IPAMC.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto, Crédito Suplementar no Orçamento vigente o valor de R\$ 2.476.600,75 (Dois milhões quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos reais e setenta e cinco centavos) de acordo com o § 1º item II e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º são provenientes de possível Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro a 31 de agosto do corrente ano, na fonte de recursos **29 – RPPS – REC. PREVI**, considerando -se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Os Créditos Suplementares serão abertos através de Decreto de acordo com as necessidades até o limite citado no art. 1º desta Lei..

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 30 d outubro de 2019.

**Elielson Elias Mendes
Presidente**